



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração deste estudo técnico preliminar tem o objetivo de cumprir a exigência prevista na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e prevê a apresentação inicial de informações e dados de planejamento para do Termo de Referência definitivo e posterior publicação do ato referente Contratação de empresa para Locação de Planetário Móvel, para passar um dia no Município na semana do Estudante.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os ciclos da Educação Básica devem seguir as normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que traz um conjunto de conhecimentos considerados essenciais a todos os estudantes do país, com o objetivo de assegurar a aprendizagem dos estudantes por meio de dez competências gerais pedagogicamente consolidados. Dentro dessas competências, a inserção da Astronomia, por meio de planetários, está diretamente relacionada com pelo menos cinco delas, que abordam sobre valorização e utilização de conhecimentos historicamente construídos; o exercício da curiosidade intelectual; o uso de linguagens visuais, sonoras, matemáticas e científicas; a compreensão e utilização de tecnologias digitais de comunicação para acessar, disseminar e promover conhecimento e a promoção do cuidado com si mesmo e com o outro.

Diante disso planejamos e que seja feita a contratação da Empresa Urânia Planetário, um planetário móvel para passar o dia no município, possibilitando uma aula prática para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Salientamos que essa atividade irá ser desenvolvida durante a semana do Estudante, no mês de agosto, e contemplará a faixa etária dos alunos a partir de 3 anos de idade, até o Ensino Médio. Essa possibilidade foi pensada, a fim de motivar os nossos alunos com relação aos estudos, relacionando a teoria com a prática.

### 2. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A Contratação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade por inexigibilidade, tem em vista a empresa possuir notória Especialização comprovada, e o valor estar compatível com contratos que efetivados na região, tudo regido pela legislação federal, Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da isonomia e de sustentabilidade.



### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de serviços comuns por inexigibilidade é possível quando o serviço é fornecido por uma empresa comercial exclusiva, com notória especialização comprovada.

A contratada para o fornecimento possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a qualidade e atendimento ao Termo de Referência e proposta.

A entrega dos serviços, será na semana do Estudante de 04 a 08 de Agosto, conforme normas e parâmetros legais de acordo a lei 14.133/2021, Termo de Referência, e minuta do Contrato.

A contratada deve comprovar que está devidamente íntegra com as certidões, federal, estadual e municipal exigida pelo Município.

### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para levantamento do quantitativo para contratação, usou-se por base a necessidade da Secretária de Educação, conforme planilha a baixo:

item	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFER. UNIT.	VALOR DO LOTE
01	Planetário Móvel com 01 diária em 02 turnos.	6.200,00	6.200,00

### 6. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o objeto, e a necessidade do mesmo, entendemos que não cabe o parcelamento, e sim a entrega única do serviços para a data desejada da Contratação.

### 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não necessita contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

### 8. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO.

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, para que os mesmos atendem adequadamente às necessidades do que propomos em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria a melhor atendimento dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

### 9. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assim, considerando o exposto, e a existência de recursos orçamentários, entendemos ser viável e necessário a Contratação dos referidos serviços.

**SILVIA DALLA NORA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA ESPORTE E LAZER**